



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 1031

00054 ETIQUETA



CD/21385.52168-00

DATA 24/02/2021	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021.
--------------------	--------------------------------------

AUTOR Dep. Pompeo de Mattos	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifique-se a redação do inciso IV do artigo 3º da presente medida provisória, onde se lê: “pelo prazo de quatro anos, contado a partir da desestatização” para que passe a constar o seguinte:

“Art.3º.....

 IV – à manutenção do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel.”

JUSTIFICATIVA

O texto prevê a manutenção do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel apenas pelo prazo de 4 anos.

Ressalte-se que além de contribuir para a autonomia tecnológica do País, o Centro tem papel fundamental no apoio técnico a importantes iniciativas governamentais como aquelas voltadas à universalização do acesso à energia elétrica, à eficiência energética e ao desenvolvimento sustentável do país.

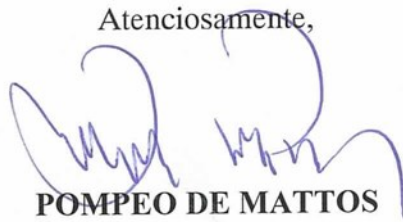
Eventual abertura de códigos de modelos computacionais, concebidos para o Setor Elétrico Brasileiro, cuja tecnologia foi desenvolvida com investimento público, além de representar grande perda – repasse para a iniciativa privada -, sem qualquer contrapartida para a sociedade, certamente causará descontinuidade do desenvolvimento desses modelos.

Portanto, corre-se o risco da perda da soberania tecnológica e da dependência de softwares estrangeiros.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para o acatamento da presente emenda.

Sala da Comissão, em fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



POMPEO DE MATTOS

Deputado Federal

PDT/RS



CD/21385.52168-00